



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 718/92
Rua Doutor Rubião Júnior, 491, Centro,
São Bento do Sapucaí-SP CEP 12490-000
FONE: (012) 3971-2618
assistentesocial@saobentodosapucai.sp.gov.br

ATA 08/2025

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP.

Ata da sessão extraordinária do conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de São Bento do Sapucaí-SP, realizada no dia treze de Agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, de forma presencial nas dependências do Espaço Social e de forma virtual pelo WhatsApp web. Aos treze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco, iniciou-se a sessão extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Bento do Sapucaí-SP na qual estavam presentes os membros do CMDCA Sra. Andréia Aparecida da Silva Advogada OAB/SP (via WhatsApp web), a Sra. Andriele Aline Costa Teixeira (Via WhatsApp Web), Sra. Elisangela Aparecida Barreto Oliveira (Via WhatsApp), o Sr. Reinaldo Macari (via WhatsApp web) presidente do CMDCA, Sra. Rosa Maria de Souza, Sra. Maria do Carmo Santos Silva, Sra. Josiane Cristina da Silva Costa chefe de Políticas Públicas Especiais, Sra. Jéssica Aparecida da Costa Secretária da Cidadania, Sr. Wilson Emílio Tanida Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, O Sr Reinaldo iniciou a reunião cumprimentando a todos, passando a 1º Pauta solicitando a leitura da ata 07/2025 que foi feita pelo Sr Reinaldo Macari ata aprovada por todos. Passando a 2º Pauta Edital de Convocação para Suplência Conselho Tutelar, o Sr Reinaldo passou a palavra ao Sr Wilson, que apresentou a proposta de prestação de serviço técnica especializada voltada ao processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de São Bento do Sapucaí, o serviço proposto terá o valor de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais) e será executado por meio de atividades organizadas em um cronograma. O Sr Reinaldo manifestou - se contrário à aprovação da proposta apresentada, justificando que não há recursos disponíveis para melhorar a remuneração das Conselheiras Tutelares, nem para elaboração de um edital específico de convocação. Ressaltou que, nessas condições, considera inviável realizar uma contratação no valor proposto utilizando recursos do fundo, o que comprometeria outras prioridades. Sra. Carmem também declarou não aprovar a proposta, observando que, na última tentativa de publicação de edital para suplência do cargo de conselheira tutelar, não houve inscrições, o que demonstra baixa adesão ao processo. Sr Reinaldo concluiu sua fala afirmando que prefere aguardar outra oportunidade de assessoria mais abrangente para futura contratação, considerando o valor solicitado elevado. Pauta 3 Apresentação de orçamento para contratação de aplicação de prova aos candidatos ao conselho tutelar, Sra. Jéssica apresentou proposta de orçamento para contratação de um profissional que será responsável aos candidatos ao cargo de Conselheira Tutelar, Sra. Jéssica também explicou uma segunda proposta, que consiste na capacitação dos novos integrantes do conselho tutelar e dos conselheiros do conselho municipal da criança e do adolescente CMDCA. O a terá duração de 12 horas, esta prevista para o mês de outubro, e será no valor de R\$ 4.750,00. O Sr Reinaldo informou que esse

 <p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Criado pela Lei Municipal nº 718/92 Rua Doutor Rubião Júnior, 491, Centro, São Bento do Sapucaí - SP CEP 12490-000 FONE: (012) 3971-2618 assistentesocial@saobentodosapucai.sp.gov.br</p>
--	--

Treinamento está dentro do orçamento, porém destacou que aprovação da proposta será decidida na próxima reunião, mediante deliberação do conselho. A Sra Jéssica ainda mencionou que o profissional Ellerson, contratado pela prefeitura desde 2023, colocou o edital à disposição, mas não prestou mais informações, não responde mensagens e não demonstrou interesse em dar continuidade ao processo. Diante dessa situação, a contratação do novo profissional visa substituir o Ellerson, sendo que o contratado será responsável por toda a assessoria necessária ao processo, incluindo a aplicação da prova e o suporte técnico e administrativo necessário. Pauta 4 Recomposição dos Membros do CMDCA e Eleição da Nova Diretoria, Na sequência, passou - se a discussão da recomposição dos membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente CMDCA e à eleição da nova diretoria. Sr Reinaldo informou que faz parte do CMDCA já está em duas gestões, no mandato anterior, atuou como vice - presidente e, no segundo mandato, com o pedido de afastamento da Sra. Carmem assumiu a função de presidente do Conselho, diante disso, a Sra. Jessica se comprometeu a verificar junto ao setor jurídico se o Sr Reinaldo poderá continuar integrado o CMDCA, considerando o tempo de participação. Na próxima reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), as entidades representativas do Governo Municipal e da Sociedade Civil farão a apresentação oficial dos novos membros que irão compor o Conselho para o biênio 2025-2027. Durante a reunião, também será realizada a eleição para a nova recomposição da diretoria do Conselho, conforme previsto no regimento interno, assegurando a representatividade e o fortalecimento das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município. Ainda durante a pauta, o Sr Reinaldo solicitou à Sra Josiane que encaminhe os documentos de atendimentos do Conselho Tutelar no grupo de Whatsapp do CMDCA, para melhor acompanhamento. Sra Andrea levantou uma questão referente ao horário das reuniões, sugerindo que estas possam ser realizadas no período da manhã, uma vez, que no período da tarde ela está envolvida com atendimentos em seu escritório, o que tem dificultado sua participação. Nada mais havendo a tratar eu Reinaldo Macari presidente deste conselho, foi encerrada a reunião extraordinária e eu Josiane Cristina da Silva Costa lavro essa ata.

Reinaldo Macari
Presidente

